



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 02 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Vereadores	29.000,00
3.1.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.500,00
3.1.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
TOTAL		81.500,00

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
TOTAL		81.500,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 03 de novembro de 2022.

VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

PRESIDENTE

VER. EDNALDO VALIM CABRAL

1.º SECRETÁRIO

VER. KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES

2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no dia 3 de novembro de 2022.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA